


*A. Ribeiro
 Beixe e emissões
 de CO2. Perpetuamente
 trabalhar no plano do
 art. 223.º
 Comissão do 1.º
 Ind. Lda
 24-01-07*



Exmo Senhor
 Presidente da Assembleia
 Legislativa Regional dos
 Açores
 9900 Horta

PETIÇÃO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Nos termos e para os efeitos do Artigo 52º - 1 da Constituição da República Portuguesa, vêm os signatários pedir a Vossa Excelência a intervenção da Assembleia Legislativa Regional dos Açores no que respeita à LOCALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA ILHA DAS FLORES, o que fazem nos termos e com os fundamentos seguintes:

1 — O local escolhido para a instalação do Aterro Sanitário da Ilha das Flores mostra-se inadequado, por razões sociais, turísticas e ambientais.

2 – Na realidade:

- tal local está demasiado próximo de duas freguesias (Fajãzinha e Mosteiro);
- situa-se num percurso turístico pedestre de elevado interesse, por tal muito frequentado, até porque internacionalmente assinalado nos competentes roteiros;
- existem na zona “Bredos”, flora considerada endémica, protegida por restrita legislação.

3 — Como se tal não bastasse, não foram elaborados os prévios e necessários estudos de impacto ambiental, em violação clara da Lei.

4 — Termos em que se pede a Vossa Excelência a intervenção da Assembleia Legislativa Regional dos Açores junto do Governo Regional, nos termos e para

os efeitos do artigo 32º - a) do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente no sentido de ser escolhido outro local para instalação do Aterro Sanitário da Ilha das Flores.

Ilha das Flores, 2 de Janeiro de 2001

Os signatários